

	Solicitação para Contratação	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contratação		
☐ Material de Consumo	☐ Material Permanente	☒ Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Comissão Permanente de Licitação - CPL	
Responsável pela solicitação: Gilcineide Ribeiro Batista	
Telefone(s): 3302-0345/0347	E-mail: cpl@tjac.jus.br

1. Objeto	
Objeto(*)	Contratação de empresa de comunicação visando a publicação de avisos de licitação, notas de pesar e outras matérias de interesse, em jornal de grande circulação local, para atender as necessidades deste Tribunal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência.
Justificativa(*)	Justifica-se a contratação em razão da obrigatoriedade de dar publicidade aos atos administrativos, relativos aos procedimentos licitatórios, nos termos das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações. Justifica-se ainda em razão do término da vigência do 4º Aditivo do Contrato nº 21/2014, em 23/05/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 4/2014, Processo nº 0001440-71.2016.8.01.0000. Justifica-se, por fim, a contratação por grupo, em razão de comporem a mesma prestação de serviço, divididos em itens apenas por serem documentos diferentes, contudo, o gerenciamento/fiscalização do contrato se torna mais viável estando os itens agrupados e mais vantajoso economicamente sendo os serviços prestados por única empresa.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

GRUPO 1 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/DIVULGAÇÃO

Itens	Descrição detalhada	Unid.de	Quant.
-------	---------------------	---------	--------

		medida	
1	Aviso de licitação	Unid.	140
2	Notas de pesar e matérias de interesse do Tribunal de Justiça	Unid.	20

Valor estimado da despesa	Os valores serão estimados com base em orçamentos enviados por empresas prestadoras de serviços e/ou outras fontes de pesquisas, que serão parte integrante destes autos.
Especificação dos serviços	Os serviços/matérias deverão ser publicadas com tamanho aproximado de 12cm x 10cm, em preto e branco, podendo, conforme necessidade da contratante, ser solicitada publicação com tamanho superior ao determinado acima; As publicações serão efetuadas nos dias de edição do jornal, independente de serem dias úteis; A publicação da matéria remetida deverá ser efetuada no dia subsequente à solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail, respeitado o horário de fechamento da edição do jornal, que deverá ser informada pela contratada.
Fiscalização	Diretoria de Logística

3. OBRIGAÇÕES

3.1. DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do Contrato;
- Efetuar as publicações após o recebimento de ofícios encaminhados por correio eletrônico, assinados exclusivamente por servidores previamente designados, agendando a publicação para a edição do dia subsequente;
- Efetuada a publicação da matéria, encaminhar um exemplar do jornal à Comissão Permanente de Licitação no dia de sua veiculação ou disponibilizar senha de acesso para leitura e extração da publicação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da publicação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir nota fiscal/fatura correspondente a sua sede ou filial, apresentando os respectivos documentos comprobatórios de regularidade fiscal;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pelo gestor do contrato;
- Responsabilizar-se pelo ônus das publicações efetuadas em datas diferentes das solicitadas pela

contratante;

h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração do Tribunal de Justiça ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluído ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Tribunal de Justiça;

k) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2. DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

a) Assegurar-se da boa prestação de serviços, verificando sempre o bom desempenho, segundo os princípios da eficácia e da eficiência;

b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;

c) Notificar a contratada, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4 PAGAMENTO

Efetuar o pagamento mensalmente, de acordo com a quantidade de serviços prestados no período, do valor constante na nota fiscal/fatura, no prazo máximo não superior a 15(quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo fornecedor.

5 SANÇÕES

As sanções aplicáveis a presente contratação, são aquelas previstas no Capítulo IV, Seção I e II da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

Rio Branco-AC, 08 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Gilcineide Ribeiro Batista, Pregoeiro**, em 13/02/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0539513** e o código CRC **B1878FDC**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0001221-53.2019.8.01.0000

0539513v20